



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 193, de 13 de novembro de 1989.

Autoriza a abertura do crédito especial
que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas,
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a
abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da impor-
tância de Ncz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), para
reformatar e ampliar Centros de Saúde.

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que tra-
ta o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no
Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal